

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

INÍCIO SOBRE O FUNDADOR IN LOCO RECEBA POR E-MAIL ARQUIVO

CONTATO

Ementário de Gestão Pública nº 2.194

Normativos

GOVERNANÇA. PORTARIA MinC Nº 81, DE 20 DE AGOSTO DE 2018. Cria o Comitê de Governança do Ministério da Cultura e dá outras providências.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. RESOLUÇÃO CFC Nº 1.548, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. Revoga o inciso IV do Art. 7º e acrescenta o Art. 7-A à Resolução CFC n.º 1.328/2011, que dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CONTROLES INTERNOS. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CTO 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. Aprova o Comunicado CTO 04, que dispõe sobre a orientação aos auditores independentes para o trabalho de Asseguração Razoável sobre a estrutura (desenho, implementação e eficácia operacional) de controles internos das operações de cessão de crédito das instituições participantes da C3 Registradora.

GOVERNANÇA e **CONTRATO DE REPASSE**. PORTARIA MCidades N° 542, DE 21 DE AGOSTO DE 2018. Institui instâncias de governança no processo de gestão e fiscalização de contrato de prestação de serviços celebrado com mandatária da União para operacionalização de contratos de repasses com transferências voluntárias de recursos, e dá outras providências.

Julgados

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ACÓRDÃO Nº 9005/2018 - TCU - 1ª Câmara.

- 9.6. determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências:
- 9.6.1. regularize a concessão do adicional de insalubridade aos servidores da UFJF, em conformidade com a ON-SEGEP

6/2013, no sentido de evitar: laudos desatualizados; concessão a ocupantes de função de chefia ou direção, sem amparo em laudo técnico individual; concessão do adicional, em grau máximo, sem amparo em laudo técnico que justifique o percentual; concessão a servidores que desempenham atividades predominantemente administrativas; e ainda a concessão sem amparo em laudo técnico que comprove a exposição a agentes nocivos;

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA. ACÓRDÃO Nº 9005/2018 - TCU - 1ª Câmara.

- 9.6. determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: (...)
- 9.6.4. promova a adequação da jornada dos servidores que cumprem jornada reduzida de trabalho aos termos do Decreto 1.590/1995, tendo em vista que foi verificada a inexistência de autorização formal do dirigente máximo da instituição, bem como a ausência de comprovação expressa do caráter de excepcionalidade, além da falta de quadro de horário, afixado em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, estabelecendo os dias e horários dos seus expedientes; (...)
- 9.8. recomendar à UFJF que, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade: (...)
- 9.8.3. na avaliação do documento encaminhado pela Comissão incumbida de elaborar a nova proposta de jornada flexível da Universidade, verifique o cumprimento da legislação regente, bem como as orientações e determinações expedidas pelos órgãos de controle e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em relação aos sistemas até agora implantados, especialmente no que tange ao fato de consistir de regime de exceção, e não em regra a ser adotada na Universidade.

ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÃO e SISAC. ACÓRDÃO Nº 9005/2018 - TCU - 1ª Câmara.

- 9.6. determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: (...)
- 9.6.5. promova adequações nos setores responsáveis pelo cadastro nos sistemas Sisac/e-Pessoal do TCU e a disponibilização das respectivas informações para o órgão de controle interno, de forma que seja observado o prazo de 90 dias para a inserção das informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU 78/2018;

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. ACÓRDÃO Nº 9005/2018 - TCU - 1ª Câmara.

- 9.8. recomendar à UFJF que, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade:
- 9.8.1. implemente controles internos de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva, em afronta ao disposto no art. 20, § 2°, da Lei 12.772/2012, c/c o art. 14, inciso I, do Decreto 94.664/1987;

VISTORIA e REJEIÇÃO SUMÁRIA DE INTENÇÃO DE RECURSO. ACÓRDÃO Nº 7410/2018 - TCU - 2ª Câmara.

- 1.7. Ciência:
- 1.7.1. ao Comando de Operações Terrestres do Exército que atente para as seguintes impropriedades (...), com vistas a evitar a ocorrência de outras semelhantes:
- 1.7.1.1. previsão de obrigatoriedade de vistoria das instalações referentes ao objeto licitado (...), em desacordo com a IN 5 de 26/5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e com a jurisprudência do TCU; e
- 1.7.1.2. rejeição sumária da intenção de recurso apresentada pela ora representante no âmbito do certame licitatório em foco, em desacordo com o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e com a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas.

Gestão em Gotas



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. Boletim de Pessoal nº 59.

SUSTENTABILIDADE e **GESTÃO UNIVERSITÁRIA**. Práticas de Divulgação, Conscientização e Capacitação para a Sustentabilidade uma Proposta para as Universidades Federais Brasileiras.

AUDITORIA e **BIBLIOMETRIA**. O perfil da produção científica em auditoria governamental publicada em periódicos brasileiros no período de 2014 a 2017.

BUROCRACIA. Burocracia, redes sociais e interação: uma análise da implementação de políticas públicas.

GOVERNANÇA e **INFRAESTRUTURA**. Os desafios da governança da política de infraestrutura no Brasil: aspectos políticos e administrativos da execução do investimento em projetos de grande vulto.

COTAÇÃO ELETRÔNICA. Análise da utilização do sistema de cotação eletrônica (COMPRASNET) em fundações públicas: Um estudo de caso na Fiocruz Pernambuco.



Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.162

Normativos SUSTENTABILIDADE e GOVERNANÇA AMBIENTAL. PORTARIA CAPES Nº 130, DE 1º DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre a Política de 06/06/2018 Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.092 27/12/2017

Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.095 02/01/2018 Em "Boletim"

BUSCA

Google Pesquisa personalizada	Q
	`

PARCEIROS DO EGP

















POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.194
Ementário de Gestão Pública nº 2.193
Ementário de Gestão Pública nº 2.192
Ementário de Gestão Pública nº 2.191
Ementário de Gestão Pública nº 2.190

